



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEI)
Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78
Bairro: Centro – Fone: 99295-4493
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

Parecer CMEI nº 038, de 28 de agosto de 2024.

Assunto: Alteração do Calendário Escolar da Etapa de Ensino - Educação Infantil para o Ano Letivo de 2024.

Interessado: Escola Nossa Senhora Aparecida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA-GO (CMEI), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.846 de 03 de junho de 2005, Constituição Federal de 1988 (CF), Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara Feriado Nacional de Zumbi e da Consciência Negra o dia 20 de novembro, Resolução CMEI nº 029 de 15 abril de 2019 - Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar.

A alteração se faz necessária devido o advento da Lei Federal nº 14.759 de 21/12/2023, que instituí o dia 20 de novembro como feriado nacional, tendo em vista que a Lei foi aprovada, após a aprovação do calendário escolar por meio do Parecer e Resolução CMEI nº 039, de 20 de novembro de 2023.

Desse modo, fez a devida alteração do dia 20 de novembro que, antes da lei era data importante a ser trabalhada na escola.

Após a devida alteração o calendário escolar contempla o quantitativo 201 (duzentos e um) dias letivos e carga horária 804 (oitocentas e quatro) horas anual em conformidade ao estabelecido no inciso II do art.31 da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB).

A Resolução CMEI nº 039, de 20 de novembro de 2024, será revogada pois foi alterado os dias letivos e a carga horária anual de 2024.

É o Relatório.

Luziânia, 28 de agosto de 2024.

Cristiane Brandão de Carvalho
Assessora Técnica